

**PROPONENTE:** Dra. MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE- Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piri-piri - PI.

**SUPRIDO:** CERES MARIA DE CARVALHO BARROS- Analista Judicial.

**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piri-piri - PI.**

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

33.90.30 - Material de Consumo: **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).**

**PROCESSO Nº 56806-2**

**EMPENHO:** 2018NE03246

**DATA DA CONCESSÃO:** 13/11/2018

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 13/11/2018 a 29/11/2018

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 30/11/2018 a 10/12/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras**

Secretário Geral do TJPI

## 4.2. Ato Concessório Nº 308/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 308/2018.**

Em 13 de Novembro de 2018.

**PROPONENTE:** Dr. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA- Juiz de Direito da Comarca de Campinas do Piauí.

**SUPRIDO:** ALCIONE ALVES DE SOUSA MORAIS - Analista Judiciário.

**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Comarca de Campinas do Piauí.**

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

33.90.30 - Material de Consumo **R\$ 2.758,00 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais).**

**PROCESSO Nº 18.0.000056878-0**

**EMPENHO:** 2018NE03250

**DATA DA CONCESSÃO:** 13/11/2018

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 13/11/2018 a 29/11/2018

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 30/11/2018 a 10/12/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**Paulo Sílvio Mourão Veras**

Secretário Geral do TJPI

## 4.3. Ato Concessório Nº 309/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 309/2018.**

Em 13 de Novembro de 2018.

**PROPONENTE:** Dr. FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO - Juiz de Direito da Comarca de Jaicós - PI.

**SUPRIDO:** KALINE SOUSA CARVALHO- Oficial de Gabinete.

**JUSTIFICATIVA:** Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Comarca de Jaicós - PI.**

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

**NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO**

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

**PROCESSO Nº 55528-9**

**EMPENHO:** 2018NE03251

**DATA DA CONCESSÃO:** 13/11/2018

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** 13/11/2018 a 29/11/2018

**PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS:** 30/11/2018 a 10/12/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

**Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras**

Secretário Geral do TJPI

## 5. GESTÃO DE CONTRATOS

### 5.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 59/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº:** 18.0.000032628-0. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL. **CNPJ Nº:** 01.612.609.0001-84. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como permitir a disposição recíproca de servidores. A disposição dos servidores se dará com obediência à Resolução nº 108 de 21 de maio de 2018, bem como à Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **VIGÊNCIA:** O Convênio ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2018. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes -

Presidente do TJPI e **PELO CONVENIADO**: Benedita Vilma Lima - Prefeita de São João do Arraial.

## 6. PAUTA DE JULGAMENTO

### 6.1. Portaria (Presidência) Nº 3103/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de novembro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Juíza de Direito **CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA**, titular da Vara de Registro Público da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme Processo nº 18.0.000057331-7;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o gozo de 05 (cinco) dias de folga à Juíza de Direito **CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA**, titular da Vara de Registro Público da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no período de 09.02 a 15.02.2015 e 22.12.2018, de acordo com informação da SEAD (ID-0737683), com fruição para os dias 26 a 30.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de novembro de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 14/11/2018, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 6.2. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 27/11/2018

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 1ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **27 de novembro de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**PROCESSOS PJE:**

**01. 0704259-92.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Agravante: MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogados: Rubens Gaspar Serra (OAB/SP nº 119.859) e outros

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**PROCESSOS E-TJPI:**

**01. 2015.0001.002171-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Embargante: LIA RAQUEL ROCHA SANTOS

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Embargada: CHESF- COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

Advogados: Bruno Ferreira Correia Lima (OAB/PI nº 3.767) e outros

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**02. 2016.0001.001567-9 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Embargante: FEDERAL DE SEGUROS S. A.

Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros

Embargados: DAMIÃO DOS SANTOS RIBEIRO e outros

Advogados: Mário Marcondes Nascimento (OAB/SC nº 7.701) e Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**03. 2018.0001.004067-1 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: JOSEANE CARLOS DE ALBUQUERQUE

Advogado: Gustavo Alves Melo (OAB/PI nº 7.467) e outros

Apelada: UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior (OAB/PI nº 3.794) e outro

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**04. 2016.0001.001578-3 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Agravante: EDGAR DE LIMA ROSA e outros

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro

Agravada: FEDERAL DE SEGUROS S. A.

Advogado: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**05. 2017.0001.005521-9 - Agravo de Instrumento**

Origem: Guadalupe / Vara Única

Agravante: MARIA RODRIGUES PESSOA DA SILVA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**06. 2018.0001.000688-2 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: JOSE ALVES DE SOUSA JUNIOR

Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outra

Agravado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outros